SPLENDE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ACOMPANHADAS DO RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE
PERÍODO DE 09 DE ABRIL A 30 DE JUNHO DE 2025

SPLENDE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ nº 59.795.267/0001-65)

Administrado pela BFL Administração de Recursos LTDA
(CNPJ nº 14.717.397/0001-41)

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	5
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras	9

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotista e à Administradora do

SPLENDE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ nº 59.795.267/0001-65)

Administrado pela BFL Administração de Recursos LTDA
(CNPJ nº 14.717.397/0001-41)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Splende Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, referentes ao período de 09 de abril a 30 de junho de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em **30 de junho de 2025**, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, conforme a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria (NBC TAs e ISAs). Nossas responsabilidades, em conformidade com essas normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.

Ênfase – Incerteza Relacionada ao Principal Ativo do Fundo

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 5, às demonstrações financeiras, que descreve que o principal ativo do Fundo corresponde a investimento em participação societária cujo valor foi mensurado com base em laudo de avaliação econômico-financeira elaborado por especialista independente, fundamentado em premissas e estimativas relevantes, incluindo prazos de realização, probabilidades de cenários e taxas de desconto, conforme requerido pelo CPC 46 – Mensuração do Valor Justo. Em função da natureza do ativo avaliado, o valor registrado pode sofrer variações relevantes em períodos futuros em decorrência de mudanças nessas premissas. Nossa opinião não contém modificação em relação a esse assunto.

Outras Informações que acompanham as Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes

A Administração do Fundo é responsável pelas demais informações que acompanham as demonstrações financeiras, incluindo o relatório da administração e outros documentos correlatos. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange essas outras informações e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre elas.

Informações sobre a Custódia

A partir de 1º de julho de 2025 ("Data de Abertura"), o Fundo passou a contar com instituição custodiante contratada. No período abrangido por estas demonstrações financeiras, de 09 de abril a 30 de junho de 2025, não havia instituição custodiante constituída, não sendo, portanto, objeto desta auditoria a avaliação de atividades de custódia.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar em operação, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados

com a sua continuidade operacional e utilizando essa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas de auditoria sempre detectará eventuais distorções relevantes existentes.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as NBC TAs, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressar opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base na evidência de auditoria obtida, se existe incerteza relevante relacionada a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional do Fundo;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive eventuais deficiências significativas de controles internos identificadas durante nossos trabalhos.

Bebedouro-(SP), 23 de dezembro de 2025.

MB AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES.
CRC – 2SP 021390/O-7
MARCELO BOCK
CRC - 1SP 128.524/O-0

Splende Fundo de investimento em Participações Multiestratégia
(CNPJ: 59.795.267/0001-65)
(Administrado pela BFL Administração de Recursos LTDA.)
(CNPJ: 14.717.397/0001-41)

Demonstração da composição e diversificação da carteira
Período findo em 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais, exceto a quantidade)

	Quantidade	Cotação unitária	Valor atual	% sobre o PL
	30/06/2025	30/06/2025	30/06/2025	30/06/2025
Aplicações/especificações				
Disponibilidades			**-**	**-**
Banco			-	-
Participações em companhias fechadas			**9.288.000**	**100**
D28 SECURITIZADORA S/A	100.000.000	92,88	9.288.000	100
Outros Créditos			**500**	**0**
Outros Valores e Bens			500	0
Total do Ativo			**9.288.500**	**100**
Valores a pagar			**15**	**0**
Taxa Administração			7	0
Taxa Gestão			8	0
Total passivo			**15**	**0**
Patrimônio líquido			**9.288.485**	**100**
Capital Social			530	0
Lucros Acumulados			9.287.955	100
Total do passivo e do patrimônio líquido			**9.288.500**	**100**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Splende Fundo de investimento em Participações Multiestratégia
(CNPJ: 59.795.267/0001-65)
(Administrado pela BFL Administração de Recursos LTDA.)
(CNPJ: 14.717.397/0001-41)

Demonstração do resultado e do resultado abrangente
Período findo em 30 de junho de 2025

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	**30/06/2025**
Rendas com títulos e valores mobiliários	**9.287.990**
Ajuste positivo a valor de mercado	9.287.990
Demais despesas e receitas	**(35)**
Taxa de administração	(7)
Taxa de gestão	(21)
Serviços Técnicos Especializados	(7)
Resultado do exercício apropriado ao patrimônio líquido	**9.287.955**
Ajuste de resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do período	**9.287.955**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Splende Fundo de investimento em Participações Multiestratégia
(CNPJ: 59.795.267/0001-65)
(Administrado pela BFL Administração de Recursos LTDA.)
(CNPJ: 14.717.397/0001-41)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Período findo em 30 de junho de 2025

(Em milhares de reais)

	Cotas Movimentadas	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 09 de abril de 2025	**-**	**-**	**-**
Cotas emitidas	530	-	530
Lucros do período	-	9.287.955	9.287.955
Saldos em 30 de junho de 2025	**530**	**9.287.955**	**9.288.485**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Splende Fundo de investimento em Participações Multiestratégia
(CNPJ: 59.795.267/0001-65)
(Administrado pela BFL Administração de Recursos LTDA)
(CNPJ: 14.717.397/0001-41)

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Direto
Período findo em 30 de junho de 2025

(Em milhares de reais)

	30/06/2025
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	
Taxa de gestão	(13)
Laudo de Avaliação	(7)
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**(20)**
Fluxo de Caixa das Atividades de investimentos	
Aplicação em ações de empresas de capital fechado	(510)
Caixa líquido das Atividades de investimentos	**(510)**
Fluxo de Caixa das Atividades de financiamentos	
Integralização de cotas	530
Caixa líquido das Atividades de financiamento	**530**
Variação líquida no Caixa e Equivalentes de Caixa	**-**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do perído	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	-
Variação líquida no Caixa e Equivalentes de Caixa	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Splende Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Administrado pela BFL Administração de Recursos LTDA.

Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras referente ao período de 09 de abril de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

1. Contexto operacional

O Splende Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, foi constituído em 07 de março de 2025, sob forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 09 de abril de 2025, com prazo indeterminado de duração. O Fundo possui classe única de cotas.

A Classe tem por objetivo buscar retorno aos seus Cotistas através de investimentos em cotas de outras classes de cotas de fundos de investimento em participação ("Classes Investidas") que invistam por meio de investimentos de longo prazo em companhias em estágio inicial ou avançado de desenvolvimento com perfil inovador e que projetem um elevado retorno, provendo-lhes um adequado apoio gerencial e de governança, bem como, assegurando-lhes o capital necessário para seu crescimento até que sejam verificadas oportunidades de saída, quer seja por meio da realização de oferta pública inicial de ações, ou em movimentos de consolidação de mercado..

Esta Classe de Cotas deve manter no mínimo 90% (noventa por cento) de seu Patrimônio Líquido em Cotas de outros FIP;

Para fins de verificação do enquadramento previsto acima, devem ser somados aos ativos os valores:

a) destinados ao pagamento de despesas do fundo, desde que limitados a 5% (cinco por cento) do capital subscrito;

b) decorrentes de operações de desinvestimento:

I. No período entre a data do efetivo recebimento dos recursos e o último dia útil do 2º mês subsequente a tal recebimento, nos casos em que ocorra o reinvestimento dos recursos em ativos previstos acima;

II. No período entre a data do efetivo recebimento dos recursos e o último dia útil do mês subsequente a tal recebimento, nos casos em que não ocorra o reinvestimento dos recursos em ativos previstos neste quadro; ou

III. Eenquanto vinculados a garantias dadas ao comprador do ativo desinvestido.

c) a receber decorrentes da alienação a prazo dos ativos previstos neste quadro;

d) aplicados em títulos públicos com o objetivo de constituição de garantia a contratos de financiamento de projetos de infraestrutura junto a instituições financeiras.

Regras para AFAC

A Classe de Cotas pode realizar Adiantamento para Futuro Aumento de Capital "AFAC" nas companhias que compõem a sua carteira, desde que:

a) possua investimento em ações da companhia investida na data da realização do AFAC;
b) a possibilidade esteja expressamente prevista no seu regulamento, incluindo o limite do capital subscrito da classe que poderá ser utilizado para a realização de AFAC;

c) seja vedada qualquer forma de arrependimento do AFAC por parte da classe investidora; e

d) o AFAC seja convertido em aumento de capital da companhia investida em, no

máximo, 12 (doze) meses.

A classe de cotas pode adquirir direitos creditórios para além dos previstos acima, desde que sejam emitidos por companhias ou sociedades investidas e respeitem os limites de concentração por emissor ou ativo financeiro.

Fomento

Caso A Classe de Cotas obtenha apoio financeiro direto de organismos de fomento está autorizada a contrair empréstimos ou financiamentos diretamente dos organismos de fomento, limitados ao montante correspondente a 30% (trinta por cento) dos ativos da respectiva carteira, devendo ser previamente aprovado em Assembleia Geral Especial de Cotistas

O Fundo é um fundo de investimento em participações classificado na categoria Multiestratégia, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pela resolução CVM 175 e seu anexo normativo IV, conforme regulamento do Fundo e demais disposições legais em vigor que lhe forem aplicáveis, destinado a aplicar os recursos captados nos ativos alvo.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente Instruções CVM nº 579/2016, 175/2022 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização de determinados investimentos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva realização financeira desses investimentos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dessas premissas/expectativas.

Essas demonstrações foram elaboradas para o período de 09 de abril de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025. As demonstrações financeiras não estão sendo apresentadas de forma comparativa com o período anterior, visto que estas são as primeiras demonstrações contábeis do Fundo.

A elaboração destas demonstrações financeiras em data especial decorre de exigência regulatória da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) para fins de comprovação patrimonial em operação específica envolvendo cotista do Fundo.

Este conjunto de demonstrações financeiras destina-se exclusivamente à apresentação junto à SUSEP para fins de análise de capacidade patrimonial para operação de investimentos, não substituindo as demonstrações financeiras regulares do Fundo elaboradas na data-base do exercício social.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

A emissão dessas demonstrações contábeis foi autorizada pela administração em 21 de novembro de 2025.

3. Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

(a) Caixa e equivalente de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades, com liquidez imediata.

(b) Ações sem cotação em bolsa de companhias fechadas

As ações de Companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado.

O Fundo adotou o método de valor justo para avaliação dos investimentos contidos na carteira do Fundo, em conformidade com Instrução CVM 579/16 para critérios de entidades de investimentos, com base em laudo de avaliação produzido por avaliador independente.

(c) Adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC)

O adiantamento para futuro aumento de capital realizado na companhia investida é registrado pelo custo da operação, sendo baixado do balanço quando da respectiva subscrição que deverá ocorrer em até 12 (doze meses) contados a partir da realização do AFAC, nos termos do Artigo 5º, § 2º, do Anexo IV da Resolução CVM nº 175/22.

(d) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações contábeis e que estão apresentadas em milhares de reais.

(e) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

(f) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalente de caixa

Em 30 de junho de 2025, o Fundo não pussui saldo nas contas caixa e equivalentes de caixa.

5. Títulos e valores mobiliários

A composição das participações em títulos e valores mobiliários, é a seguinte:

Títulos e valores mobiliários	Quantidade	Valor Custo	Ajuste Valor justo	Valor Mercado
Títulos de renda variavel	30/06/2025	30/06/2025	30/06/2025	30/06/2025
Ações de Companhia Fechada				
D28 SECURITIZADORA S/A	100.000.000	10	9.287.990	9.288.000
Total	**100.000.000**	**10**	**9.287.990**	**9.288.000**

A D28 Securitizadora S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o número 60.160.070/0001-39, com sede na Avenida Magalhães de Castro, 4800, 9º andar, sala 91 C, Bairro Cidade Jardim, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05676-120, foi constituída em 31 de março de 2025 e tem como objeto social a securitização de créditos e atividades correlatas.

No período findo em 30 de junho de 2025, o Fundo não recebeu dividendos ou juros sobre capital próprio, decorrente da companhia investida.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto, quando, cumulativamente tais operações sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial por meio de operações com opções que tenham como ativo subjacente valor mobiliário que integre a carteira do Fundo ou no qual haja direito de conversão.

No perífofo findo em 30 de junho de 2025, o Fundo não realizou transações com instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de risco

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os cotistas devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo, conforme descritos abaixo, não havendo, garantias, portanto, de que os recursos integralizados no Fundo serão remunerados conforme esperado pelos cotistas.

I. Riscos Relacionados à Distribuição de Dividendos Diretamente aos Cotista: Os recursos gerados pela classe serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários integrantes de sua Carteira, bem como pela alienação de referidos Valores Mobiliários. Portanto, a capacidade da classe de amortizar Cotas está condicionada ao recebimento pela classe dos recursos acima citados.

II. Risco relacionado às Corretoras e Distribuidoras de Valores Mobiliários: A classe poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

III. Risco de Concentração da Carteira da Classe: - A Classe poderá estar exposta à significativa concentração em ativos de poucos emissores. Tal concentração pode afetar o desempenho da Classe.

IV. Riscos de Liquidez Reduzida das Cotas: O volume inicial de aplicações na classe e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as Cotas da classe não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas neste Regulamento.

V. Riscos de Liquidez dos ativos da Classe: As aplicações da classe nos Valores Mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos

fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso a classe precise vender os Valores Mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da classe, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

VI. Risco do Mercado Secundário: A classe é constituída sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das Cotas só poderá ser feito ao término do Prazo de Duração da classe, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas Cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor.

VII. Prazo para Resgate das Cotas: Ressalvada a amortização de Cotas da CLASSE, pelo fato de a CLASSE ter sido constituída sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas Cotas somente poderá ocorrer após o término do Prazo de Duração da CLASSE, ocasião em que todos os Cotistas deverão resgatar suas Cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto neste Regulamento. Tal característica da CLASSE poderá limitar o interesse de outros investidores pelas Cotas da CLASSE, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

VIII. Risco de Amortização em Ativos: Em caso de iliquidez dos Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos da CLASSE, as Cotas do Fundo, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos aos Cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

IX. Risco de Crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Valores Mobiliários ou dos Ativos Financeiros ou pelas contrapartes das operações da classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira da classe.

X. Risco de Mercado: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira da classe pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

XI. Risco de Patrimônio Líquido Negativo: As eventuais perdas patrimoniais da classe não estão limitadas ao valor do Capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais na classe.

XII. Riscos de Fatores Macroeconômicos e Política Governamental: A classe poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira da classe e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não o bstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas

políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais da classe e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da classe.

XIII. Resgate por Meio da Dação em Pagamento dos Ativos Integrantes de Carteira da Classe: Este Regulamento estabelece que, ao final do Prazo de Duração ou em caso de liquidação antecipada, a classe poderá efetuar o resgate das Cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na Carteira da classe. Nesse caso, os Cotistas poderão receber Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas Cotas, nas respectivas proporções de participação na classe, e poderão encontrar dificuldades para alienã-los.

XIV. Risco Relacionado ao Desempenho Passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela classe. Ainda, não há qualquer garantia de que a classe encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o Prazo de Duração da classe, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.

XV. Inexistência de Garantia de Rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou na própria CLASSE não representa garantia de rentabilidade futura.

XVI. Riscos de Alteração da Legislação Aplicável a Classe e/ou aos Cotistas: A legislação aplicável a classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela classe, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da classe.

XVII. Risco de Não Realização de Investimento pela Classe: Os investimentos da classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela classe estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento da classe, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização deles.

XVIII. Inexistência de Garantia de Eliminação de Riscos: A realização de investimentos na classe sujeita o investidor aos riscos aos quais a classe e a sua Carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na classe. Embora a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações da classe, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e para os Cotistas. A classe não conta com garantia da Administradora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os Cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas

patrimoniais da classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais na classe.

8. Emissão, integralização, amortização e resgate de cotas

As cotas de cada classe do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais e nominativas, mantidas pela Administradora em conta de depósito em nome dos Cotistas e conferem iguais direitos e obrigações a todos os Cotistas da classe.

A Administradora acatará pedidos de aplicação de recursos na classe de cotas do Fundo e/ou de resgate e/ou amortização de suas cotas em Dias Úteis, independentemente da praça em que os Cotistas da class estiverem localizados.

Não são considerados “Dias Úteis” os sábados, domingos e feriados nacionais do Brasil, sendo certo que feriados municipais e estaduais serão considerados Dias Úteis, se houver funcionamento regular dos ambientes da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e demais mercados em que o Fundo atue.

Caso a classe do Fundo atue em mercado no exterior, quando recepcionado pedido de aplicação e/ou resgate e/ou amortização de cotas em data que, embora dia útil no Brasil, seja feriado nacional nos países no qual a classe do Fundo invista ou utilize como veículo de investimento para eventuais ativos descritos na política de investimento, o valor da cota a ser utilizado é a do 1º (primeiro) Dia Útil subsequente a data do pedido, desde que a solicitação de aplicação de recursos, resgate e/ou de amortização de cotas seja realizada dentro do horário estabelecido na respectiva classe.

A classe do Fundo poderá realizar amortizações de cotas a exclusivo critério do Gestor, desde que observada a disponibilidade de caixa, mediante solicitação à Administradora.

A base de cálculo da amortização será a cota de fechamento o dia útil anterior a data da liquidação financeira.

As amortizações ocorrerão sobre o total de rendimentos e principal das cotas, sem que ocorra redução do número de cotas emitidas, sendo que o valor estabelecido para amortização estará sujeito ao cumprimento das obrigações fiscais previstas na legislação aplicável.

Cotista no Fundo as amortizações somente poderão ser realizadas a cada período de 12 (doze) meses.

As Cotas de classes do Fundo, quando constituída na forma de condomínio fechado, poderão ser negociadas no mercado secundário, de forma privada ou via mercado de balcão organizado, desde que previamente comunicado a Administradora e autorizado expressamente, em razão do cumprimento das regras regulatórias e de elegibilidade. A negociação fica condicionada ao Cotista apresentar a Solicitação de Transferência de Valores Mobiliários (“STVM”) devidamente formalizada, bem como o comprovante dos recolhimentos tributários devidos na operação, se for o caso, sob pena de sua não efetivação.

No prazo de aplicação dos recursos, os recursos ingressados no Fundo em razão das integralizações de cotas deverão preponderantemente ser (i) investidos em ativos alvo, respeitados os limites de composição da carteira, os limites e as restrições de investimentos previstos neste regulamento, ou (ii) utilizados para pagamento dos encargos.

As cotas poderão ser integralizadas em ativos alvo pelo valor justo dos ativos objetos de integralização de cotas, devendo estar respaldado em laudo de avaliação, elaborado por empresa especializada independente.

As cotas não são resgatáveis antes do término do prazo de duração, mas poderão ser amortizadas, no todo ou em parte, mediante decisão da gestora. tais amortizações se dão por meio de amortizações aos cotistas que não sejam cotistas inadimplentes, cujos direitos patrimoniais ficarão suspensos nos termos deste Regulamento.

A realização de amortizações não desobrigará o cotista de atender as chamadas de capital, até que seja totalmente integralizado o respectivo capital comprometido.

Na emissão de novas cotas, para fins de conversão de cotas, será considerado o valor da cota do próprio dia da integralização, observada as regras de aplicação, resgate e movimentação da respectiva classe.

Na hipótese da Assembleia Geral de Cotistas deliberar por uma nova distribuição de cotas, os recursos recebidos pela classe do Fundo a título de integralização de cotas deverão ser escriturados separadamente das demais aplicações do Fundo, até o encerramento da distribuição, período em que deverão estar aplicados em títulos públicos federais, operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em cotas de fundos de investimento classificados.

No período findo em 30 de junho de 2025, o fundo emitiu 530.280 cotas, correspondente ao montante de R$ 530.

9. Transações com partes relacionadas

O administrador e o gestor são partes relacionadas do Fundo.

10. Serviços de administração, gestão e custódia

O Fundo é administrado pela BFL Administração de Recursos Ltda., autorizada a prestar os serviços de Administrador de carteiras de valores mobiliários.

O Fundo é gerido pelo Sr. Lucas Esperança Napolitano domiciliado à Rua Jaíba, nº. 225, Ap. 156, Vila Nair - CEP: 04282-030, na cidade e estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 301.665.878 00, certificado pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais: CGA – Certificação de Gestores Anbima e CGE – Certificação de Gestores Anbima para Fundos Estruturados em 30/11/2022 e devidamente credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.931, de 29 de junho de 2020, doravante abreviadamente designada apenas como Gestor.

Os serviços de tesouraria, controladoria de ativos e passivos e escrituração serão prestados pela Administradora. O Fundo é dispensado de custódia de seus ativos na forma da regulamentação em vigor.

11. Custódia de títulos

As ações de companhias de capital fechado encontram-se devidamente registradas nos Livros de Ações e documentos societários das empresas investidas.

12. Remuneração da Administração

Pela prestação de serviços de administração do fundo a Administradora fará jus a uma taxa de administração equivalente a R$ 2.700 (Dois mil e Setecentos reais) mensais incidentes que poderá variar em função de faixas de valores do patrimônio líquido, que será ajustado anualmente pela variação acumulada da IGP-M, divulgado pela FGV, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substitui-lo.

A Taxa de Administração será calculada diariamente na base de 1/252 (um inteiro, duzentos e cinquenta e dois avos), devendo ser provisionada diariamente como despesa do FUNDO e paga mensalmente, em moeda corrente nacional, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Pela prestação de serviços de gestão de carteira do Fundo, a Gestora fará jus a uma Taxa de Gestão equivalente a R$ 8, que poderá variar em função de faixas de valores do patrimônio.

A Taxa de Gestão será calculada diariamente na base de 1/252 (um inteiro, duzentos e cinquenta e dois avos), devendo ser provisionada diariamente como despesa do FUNDO e paga mensalmente, em moeda corrente nacional, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Os serviços de tesouraria, controladoria de ativos e passivos serão prestados pela Administradora. O Fundo é dispensado de custódia de seus ativos na forma da regulamentação em vigor.

Não haverá cobrança da taxa de performance.

O Fundo não cobrará taxa de ingresso, quando da subscrição ou integralização de cotas, tampouco taxa de saída, quando do pagamento de amortizações ou do resgate. os cotistas do Fundo estão igualmente isentos do pagamento de quaisquer custos, despesas ou comissões adicionais, salvo aqueles considerados como encargos, na forma prevista no regulamento do Fundo.

No perído findo em 30 de junho de 2025, a taxa de administração registrada foi de R$ 7 e a taxa de gestão foi de R$ 21.

13. Distribuição de resultados

Não houve distribuição de resultado efetuada pelo Fundo.

14. Tributação

A partir de 1º de janeiro de 2024, entra em vigor a lei nº 14.754, de dezembro de 2023, dispondo sobre as alterações da tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil. De acordo como seção IV, artigo 16 da lei em questão, os rendimentos das aplicações nos Fundos de Investimentos em Participações que não forem classificados como entidades de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), no último dia útil dos meses de maio ou novembro ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

15. Encargos debitados ao Fundo

Encargos e despesas	**30/06/2025**	**% PL Médio**
Taxa de administração	7	-
Taxa de gestão	21	-
Serviços Técnicos Especializados	7	-
Total	**35**	**-**
PL Médio	**8.106.831**	

16. Rentabilidade

	Rentabilidade (em %)	**Valor da cota (em R$)**
Período de 09/04/24 a 30/06/25	1.751.519	17.516,19

A rentabilidade obtida pelo Fundo no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

17. Demandas judiciais

A Administradora não possui conhecimento de registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administradora.

18. Contrato de prestação de serviço de auditoria

Conforme Resolução CVM nº 162/22, a Administradora no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Política de divulgação das informações

As informações prestadas ou divulgados pelo Fundo deverão estar em conformidade com o relatório anual enviado à CVM.

A administradora deverá enviar simultaneamente à CVM exemplares de quaisquer comunicações relativas ao Fundo divulgadas para os cotistas ou terceiros.

Caso alguma informação do Fundo seja divulgada com incorreções ou informações não verdadeiras que possam induzir o investidor a erros da avaliação, a administradora, por iniciativa própria ou por determinação da CVM, deverá utilizar-se do mesmo veículo de divulgação da informação errônea, constando de modo expresso que a informação está sendo republicada por determinação da CVM, se for o caso.

A convocação para a assembleia geral de cotistas far-se-á mediante correio eletrônico (com confirmação de recebimento pelo cotista) ou outro meio a ser acordado com os cotistas, a ser enviado para o cotista pela administradora, e dela constarão, obrigatoriamente, dia, hora e local de realização da assembleia geral de cotistas, em primeira e segunda convocação, sendo a segunda convocação marcada com um intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos a contar da primeira convocação, bem como a respectiva ordem do dia.

20. Deliberações em Assembleia

Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 01/07/2025

Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 01/07/2025 foi deliberada a contratação de Sefer Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 6º andar, CEP: 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.329.598/0001-67, devidamente autorizada a prestar o serviço de Custódia, Controladoria e Escrituração de Valores Mobiliários, para a prestação dos serviços de Custódia, Controladoria e Escrituração para o Fundo.

A nova taxa relativa aos serviços a serem prestados pela Nova Custodiante, no valor mensal de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

21. Direito de voto

Todas as deliberações das Assembleias Gerais de Cotistas serão aprovadas mediante voto favorável de, no mínimo, a maioria dos cotistas presentes.

Nas deliberações das Assembleias Gerais de Cotistas, a cada cota subscrita será atribuído o direito a um voto.

A gestora acompanhará todas as pautas das assembleias das empresas investidas, podendo, a seu exclusivo critério, comparecer às referidas assembleias e exercer o direito de voto em nome e por conta do Fundo.

22. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 184 que constitui o marco regulatório dos fundos de investimento, e acrescenta nove anexos normativos à nova norma de fundos de investimentos para 02 de outubro de 2023.

Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução nº 200, que postergou os prazos previstos na Resolução CVM nº 175, na qual os Fundos de Investimentos Financeiros em funcionamento na data de início de vigência da norma terão prazo limite para adaptarem-se integralmente às disposições da referida Resolução até 30 de junho de 2025.

BFL Administração de Recursos LTDA.
Administradora

Marcio Pelizzon da Silva
Contador
CRC RJ 114336/O-6